

FICHA CADASTRAL PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário - Pessoa física

Informações importantes:

1. Em relação à fiança serão observadas as seguintes exigências:

- 1.1. Um fiador com dois imóveis devidamente registrados ou dois fiadores cada um com um imóvel devidamente registrado;
- 1.2. Os imóveis devem estar situados no SUL DE MINAS;
- 1.3. O imóvel do fiador deverá pertencer somente a ele e sua esposa (se for o caso); não estar gravado com quaisquer tipos de ônus (usufruto, penhora, alienação fiduciária, entre outros institutos legalmente previstos.); não estar em inventário;

2. Quanto ao locatário:

- 2.1. O locatário que por ventura tenha alguma conta da CEMIG e COPASA em seu nome (em outro endereço) deverá estar em dia com as contas na data da locação para que a Imobiliária proceda a troca de titularidade e religação do imóvel locado.
- 2.2. Confeccionado o contrato de locação deverá ser marcada data e horário para vistoria no imóvel, o locatário deverá estar presente no ato da lavratura da vistoria.

3. Quanto à documentação:

- 3.1. Os documentos apresentados na Imobiliária estarão sujeitos à análise de crédito junto ao SCPC, SERASA e demais órgãos de proteção ao crédito.
- 3.2. **A Imobiliária não se responsabiliza pela devolução de eventuais despesas com a documentação que venha a ser reprovada.**
- 3.3. **Em caso de desistência da locação antes da assinatura do contrato e após elaboração do mesmo, será cobrada taxa de expediente no valor de R\$100,00 no ato da devolução da documentação apresentada.**

Documentos locatário - Pessoa física

- RG e CPF (cópia autenticada) do locatário (titular da locação);
- RG e CPF/MF (cópia autenticada ou cópia com apresentação dos originais) do cônjuge (se casado);
- Cópia da Certidão de casamento ou de nascimento;
- Cópia do comprovante de renda;
- Comprovante de residência (**se a finalidade da locação for comercial**)

Fiadores

- RG e CPF (cópia) com apresentação dos originais ou cópia autenticada;
- Cópia da Certidão de Casamento ou nascimento;
- Cópia comprovante de renda;
- Cópia comprovante de residência;
- Se casado (a), documentos do cônjuge:
- RG E CPF/MF (cópia) com apresentação dos originais ou cópia autenticada;
- Cada fiador deverá apresentar 01 Certidão de registro de imóveis com data atualizada (a certidão original, emitida pelo cartório);

****TODA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SERÁ APENSADA E PERMANECERÁ NA IMOBILIÁRIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA LOCAÇÃO, COM A RESCISÃO CONTRATUAL.**

INDISPENSÁVEL PREENCHIMENTO DA FICHA CADASTRAL NO VERSO